



## CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Ata da 53ª reunião Extraordinária, do segundo período legislativo, do quarto ano de mandato da Câmara Municipal de Perdões. Aos vinte e oito dias de setembro do ano de 2020, às 19:00 horas, reuniram-se no salão de reuniões: Plenário Nestor Bastos, sob a presidência do sr. vereador Rodrigo Vicente dos Santos, que verificando a presença, constatou que os seguintes vereadores: FERNANDO ALVARENGA COSTA, HELTON VICENTE DE SOUZA, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA, MARCOS TADEU DE CARVALHO, RODRIGO VICENTE DOS SANTOS e WAGNER BARROS DE MELO, estavam presentes. Em seguida, o sr. presidente passou a palavra ao vereador Fernando Alvarenga Costa para proceder à leitura da bíblia. Após a oração individual, o sr. presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus. Em sequência, ao iniciar os trabalhos da sessão, o secretário da mesa diretora, vereador Marcos Tadeu de Carvalho, cumprimentou os presentes, destacando a presença do prefeito, do secretário, do ex-vice-presidente desta Casa, Osmair, da ex-presidente desta Casa, Haraíve, e dos representantes da VLI. Logo após, procedeu à leitura das seguintes correspondências: 1) **JUSTIFICA:** Falta do vereador ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA que se encontrava afastado por atestado médico. Falta do vereador JOÃO BATISTA MARCIANO que se encontrava com suspeita da COVID-19. Mencionou que o vereador ANDERSON CARVALHO PEREIRA esteve presente, mas que por algum motivo precisou deixar esta reunião. 2) **ATA DA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, do segundo período legislativo, do quarto ano de mandato da Câmara Municipal de Perdões. Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2020. Não houve discussão. O presidente da Casa informou aos presentes que as Atas eram analisadas antes das reuniões. Em votação, o vereador José Rubens de Pádua preferiu se abster por não estar presente no dia da reunião. A ata foi aprovada com 01 abstenção e 04 votos a favor. 3) **INFORMATIVO:** Ofício Nº108/2020 – Apresenta os balancetes demonstrativos numerário dos meses de março a agosto de 2020 do Instituto PREVIPER. APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROJETOS NOVOS / PROPOSIÇÕES E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES: **PROJETO DE LEI Nº 56/2020** "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº3136/2019 DE 09.05.2019 QUE DISPÕE SOBRE O SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2020" CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MERITO DA CIDADE DE PERDÕES Á CASA DE APOIO RENASCER – CAAPRE – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO DE PERDÕES E REGIÃO". **AUTOR: HELTON VICENTE DE SOUZA. PROJETO DE LEI Nº57/2020** "REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS 1.989/98 DE 07.10.1996 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº2.743/12 DE 13.03.2012 E ALTERA REDAÇÃO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº2.924/2015 DE 31.08.2015". **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. PROJETO DE LEI Nº 58/2020** "DISPÕE SOBRE ATOS LESIVOS À LIMPEZA PÚBLICA DE PERDÕES E DÁ OUTRAS



## CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

PROVIDÊNCIAS. **"AUTOR: VEREADOR ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA**  
**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS EM PAUTA: PROJETO DE LEI Nº 54/2020 –**  
**"REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.989/98 E Nº 2.743/12 (QUE ISENTAM A FERROVIA DE**  
**PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS). AUTOR: MESA DIRETORA.** Em discussão, o sr.  
presidente informou a proposta da revogação dessas Leis que tornavam a ferrovia isenta de impostos. Não  
houve mais discussão. Em votação, foi aprovado por 04 votos a favor e 01 voto contra do vereador José Rubens.  
**PROJETO DE LEI 20/2019: "FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA**  
**2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" AUTOR: MESA DIRETORA. PROJETO DE LEI**  
**Nº24/2019 – "FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE - PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS**  
**MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS. PARA A LEGISLATURA**  
**2021/2024 "AUTOR: MESA DIRETORA.** Em discussão, foi solicitado o pedido de vista pelo vereador  
Marcos Tadeu de Carvalho que justificou a falta de vereadores prejudicial para a análise desses projetos, visto  
que isso causaria o questionamento de diversas pessoas. Foi solicitado o pedido de vista dos dois projetos.  
Logo após, o sr. presidente da mesa informou que esses projetos entrariam em votação já na próxima reunião  
ordinária. **PROJETOS AGUARDANDO PARECER OU EM DILIGÊNCIA: PROJETO DE LEI**  
**ORDINÁRIA Nº37/2019 – "ESTABELECE CRITÉRIOS DE ANTICORRUPÇÃO NAS LICITAÇÕES**  
**PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG". AUTOR: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE**  
**ALVARENGA. PROJETO DE EMENDA Nº01/2017 "EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE**  
**ALTERA O ART.15 SUPRIME O §2º DO ART.15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" AUTOR: MESA**  
**DIRETORA E DEMAIS VEREADORES". PROJETO DE LEI Nº 58/2019 - "DÁ DENOMINAÇÃO DE**  
**"PRAÇA SÁ GILICA" AO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO**  
**SANTA TEREZINHA. AUTOR: VEREADOR MARCOS. PROJETO DE LEI Nº 59/2019 - "DÁ**  
**DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA SEBASTIÃO SIMÃO" À PRAÇA DA RUA HOSANA, NO BAIRRO**  
**PADRE "VITOR" AUTOR: VEREADOR: MARCOS. PROJETO DE LEI Nº 15/2020 – DISPÕE SOBRE**  
**A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E OUTROS CRÉDITOS, AO**  
**IDOSO, DEFICIENTE FÍSICO E/OU MENTAL, APOSENTADO E PENSIONISTA DE PERDÕES/MG, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO.**  
**PROJETO DE LEI Nº30/2020 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA GERALDO PEREIRA**  
**MENDES AO ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NA RUA ÂNGELO CARLOS IRMÃO, NO DISTRITO DO**  
**RETIRO DOS PIMENTAS, NA CIDADE DE PERDÕES/MG." AUTOR: VEREADOR WAGNER**  
**BARROS DE MELO. PROJETO DE LEI Nº46/2020" DÁ DENOMINAÇÃO DE VESTIÁRIO**  
**MUNICIPAL "MOZAR MARCIANO" AO NOVO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, SITUADO**  
**NA COMUNIDADE DOS MACHADOS". AUTORES: VEREADOR ANDERSON CARVALHO**  
**PEREIRA, VEREADOR JOÃO BATISTA MARCIANO PROJETO DE LEI Nº 45/2020" DÁ**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO DE VESTIÁRIO MUNICIPAL “**ARTUR ALVARENGA**” AO NOVO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SITUADO NA COMUNIDADE DO RETIRO DOS PIMENTA” **AUTOR: VEREADOR ANDERSON CARVALHO PEREIRA. PROJETO DE LEI Nº49/2020**” DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE “ALAMEDA DOS IPÊS” À ESTRADA QUE LIGA O BAIRRO COHAB III AO BAIRRO CENTENÁRIO, VIA CLUBE CAMPESTRE. ” **AUTOR: VEREADOR FERNANDO ALVARENGA COSTA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº22/2020** – “APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXERCÍCIO DE 2018”. **AUTOR: MESA DIRETORA 2019/2020. PROJETO DE LEI Nº 37/2020** – “ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.503, DE 06 DE JUNHO DE 2007. (LEI DO PREVIPER) ”. **AUTOR: ANDERSON CARVALHO PEREIRA. PROJETO DE LEI Nº 40/2020** – “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS REALIZADOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTOR: VEREADOR RODRIGO VICENTE DOS SANTOS. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2020** – “ALTERA A RESOLUÇÃO N. 997/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTOR: MESA DIRETORA. PROJETO DE LEI Nº 51/2020** – “DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA IRIA DE CARVALHO VIEIRA” À RUA NOVA, DA COMUNIDADE DOS MACHADOS, NA ZONA RURAL DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTOR: VEREADOR JOÃO BATISTA MARCIANO. PROJETO DE LEI Nº 52/2020** – “DELIMITA ÁREA DE ZONEAMENTO URBANO O PERÍMETRO DO ENTORNO DAS RODOVIAS FEDERAIS QUE ATRAVESSAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG”. **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº25/2020** – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES AO SR. JOÃO GERALDO MENDES”. **AUTOR: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA. PROJETO DE LEI Nº 48/2020** – “FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE PERDÕES, PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – “VEREADOR VOLUNTÁRIO”. **AUTOR: VEREADOR ANDERSON CARVALHO PEREIRA. PROJETO DE LEI Nº 53/2020** – “AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PERDÕES”. **AUTOR: VEREADOR RODRIGO VICENTE DOS SANTOS. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2020** – “AUTORIZA BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL”. **AUTOR: VEREADOR RODRIGO VICENTE DOS SANTOS. PROJETO DE LEI Nº 55/2020** – “RECONHECE COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE OS MÉDICOS VETERINÁRIOS”. **AUTOR: VEREADOR HELTON VICENTE DE SOUZA.** Logo após, o vereador Fernando Alvarenga Costa pediu para justificar a falta do deputado Mauro Lopes. Em ofício, foi informado que ele estaria em uma reunião parlamentar em Brasília, dizendo estar à disposição para futuras reuniões. Logo



## CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

após, o vereador realizou a leitura desse ofício para ciência de todos. Em sequência, o vice-presidente da Casa, Helton Vicente de Souza, conforme solicitado em ofício, convocou os oradores inscritos, representantes da VLI que estavam presentes nesta reunião. Antes dos oradores tomarem a palavra, o vereador Helton Vicente de Souza realizou algumas explanações sobre os problemas enfrentados pelos moradores. Logo após, o orador inscrito, Dr. **Flávio Henrique R. Pereira**, explanou sobre a concessão da empresa (VLI), mencionando que eles são concessionária de serviço público federal e que essa faixa de domínio pertence à União, por esse motivo eles devem pagar uma espécie de “aluguel” para o governo para que eles possam operar toda a ferrovia. Mencionou que eles prestam contas à ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) que fiscaliza toda essa faixa de domínio, devendo prestar contas de toda a extensão dessa faixa, incluindo documentação, condição dos trilhos e também a questão de invasões nessa faixa de domínio. Logo após, o sr. presidente mencionou que foi realizada uma audiência pública tratando sobre a possibilidade de retirada da ferrovia do centro de Perdões e disse que também possuía uma casa na faixa de domínio há bastante tempo. Após, o orador destacou que a concessão começou em 1996 e que a concessão deles terminaria em 2026. Antes desse período a responsabilidade era da antiga rede ferroviária federal. Mencionou, após, que as fiscalizações ocorrem normalmente por meio de notificações e posteriormente para o setor jurídico da empresa. Sequencialmente, o presidente da Casa questionou por que essas ações estão ocorrendo agora, sendo explicado, pelo orador, que foi realizado um plano de um possível descarrilamento do trem e que esses processos uma hora teriam que ocorrer. Foi questionado pelo vereador Helton se existia a possibilidade de desistirem da ação. Logo depois, o orador informou que no momento não existiria essa possibilidade por motivo de segurança operacional. Logo após, foi questionado pelo vereador Helton se existiria uma discriminação em relação às classes mais simples, visto que algumas empresas da cidade não foram notificadas. Em seguida, o orador explicou que essas notificações teriam relação com a segurança operacional. Após, mencionou que tudo foi embasado em uma legislação convidando a oradora, **Dra. Nicole Maria França**, integrante do corpo jurídico da companhia, para prestar esclarecimentos. Ao explicar, mencionou algumas Leis Federais de loteamento urbano. Alegou que a companhia tem o dever de zelar pela faixa de domínio pela concessionária, destacou que aqui seria o local mais recente e que isso sempre existiu. Mencionou que em uma gestão mais recente, após um levantamento, foram identificadas as áreas mais perigosas. Mencionou o motivo de se ajuizar as ações, visto que por serem invasões antigas não faria diferença notificar as pessoas para saírem, foi necessário um aval do juiz por estarem lá há bastante tempo. Mencionou que o critério de seleção foi realizado por coordenadas sem saber quem ocupava os locais. Em relação ao mapeamento, foi realizado por oficiais de justiça. Citou, também, que a condição econômica nunca foi critério. Logo após, o vereador Marcos Tadeu de Carvalho questionou à oradora se haveria a probabilidade de indenizar os moradores. Em resposta, foi informado que a indenização seria estipulada pelo juiz, sendo que a concessionária não poderia garantir isso. Logo após, houve novos questionamentos do vereador Marcos Tadeu de Carvalho sobre a ocupação das pessoas antes da concessão da



## CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: [contato@cmperdoes.mg.gov.br](mailto:contato@cmperdoes.mg.gov.br)

empresa. Posteriormente, a oradora mencionou que as ações judiciais serviriam para resguardar a companhia. Logo após, o vereador Helton Vicente realizou novos questionamentos em relação à segurança dos moradores. Em resposta, a oradora destacou que as notificações dos moradores estavam sendo feitas por critérios de risco e não somente sobre o descarrilamento, sendo esses critérios mais abrangentes. Logo depois, o vereador Helton Vicente explanou sobre a preocupação com os moradores. Sequencialmente, a oradora mencionou que a atuação estava baseada em legislação. Em seguida, o vereador Marcos Tadeu de Carvalho questionou sobre possibilidade de suspensão do processo. Em resposta, a oradora mencionou que nada impede as partes de pedir uma tentativa de composição. Já um pedido de suspensão deveria ser justificado. Logo após, o vereador Marcos explanou sobre o prejuízo que isso traria para às famílias, sendo dessa forma justificado. Logo depois, a oradora mencionou que eventual tentativa de composição poderia ser prejudicada, pois deveria haver uma regularização da área, destacando que a suspensão dos processos também seria inviável. Em seguida, o vereador Fernando Alvarenga explanou sobre a necessidade de haver um consenso para existir um desvio dessa linha férrea para fora da cidade e que a empresa continuasse fiscalizando para que não houvesse novas construções. Em resposta, a oradora mencionou que em relação a transposição da linha férrea, isso não partiria da companhia, pois esse tipo de obra seria competência da união e os custos desse processo também seriam muito altos. Destacou que esse tipo de obra não seria “alçada” da companhia, sendo necessário partir do DNIT. Destacou, também, que existem projetos nesse sentido. Após alguns questionamentos do vereador Fernando Alvarenga, a oradora propôs avaliar a situação novamente de algumas casas. Destacou que a VLI não se opõe a esse tipo de projeto. Em seguida, o vereador Marcos Tadeu mencionou que houve um projeto nesse sentido, destacando que houve inclusive a participação do exército, mas faltou recursos financeiros. Logo após, o vereador Wagner Barros de Melo questionou a oradora o que poderia ser realizado para ajudar as famílias. Em resposta, a oradora informou que poderia rever algumas situações anteriores à concessão. Em seguida, houve novas explicações do Dr. **Flávio Henrique R. Pereira** de que poderia haver um acordo, mas tudo dentro de um processo e a questão de projetos sociais poderiam ser realizados em conjunto com a prefeitura. Mencionou que se não corrigisse o problema haveria multa por parte do DNIT. Logo após, o vereador Helton pediu sugestões ao assessor jurídico da Casa, Dr. Pablo Avellar, sobre o que poderia ser realizado para orientar os moradores do local. Sequencialmente, houve explicações do assessor jurídico sobre o caso, mencionando a responsabilidade também do município e que seria viável a suspensão do processo, mas dentro de uma natureza de composição. Destacou que não cabe somente à empresa resolver essa situação e que eles não teriam condições de decidir por conta própria. Logo após, o vereador Wagner Barros solicitou a realização de um ofício em conjunto com os vereadores para o senador Carlos Viana e Anastasia. Logo após, houve novas explicações do orador, Dr. **Flávio Henrique R. Pereira**, sobre a renovação da concessão e a importância do apoio de deputados e senadores, destacando, inclusive, o ministro de transporte. Mencionou também os critérios de renovação. Logo depois, foi referendado o ofício solicitado pelo vereador Wagner. Em votação,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES**

*ESTADO DE MINAS GERAIS*

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

foi aprovado por unanimidade dos presentes. Logo após, o sr. presidente da Casa mencionou um ofício da cidade de Ribeirão Vermelho informando que eles já receberam em impostos da VLI em torno de 100 (Cem) mil reais, destacando que esse valor poderia ser arrecadado aqui em Perdões. Mencionou também um processo que tramitou na justiça, sendo que a empresa concessionária foi obrigada a pagar um milhão e meio de impostos em IPTU, destacando a atuação do Supremo Tribunal Federal. Logo em seguida, o sr. presidente convocou a oradora inscrita, Haraíve. A oradora inscrita cumprimentou todos os presentes e realizou alguns esclarecimentos sobre a ferrovia, destacando o prejuízo que a linha férrea causava aos moradores. Logo após, o sr. presidente convocou o próximo orador inscrito, Sr. Osmair Lionda, ex- vereador desta Casa. Ao explanar, cumprimentou os presentes e realizou diversos questionamentos aos representantes da VLI. Solicitou, também, ao presidente da Casa que disponibilizasse a assessoria jurídica às pessoas que não teriam condições de pagar. Logo após, o representante da VLI, Vinício Rodrigues, explanou sobre a difícil situação em que se encontra, prestando diversos esclarecimentos aos vereadores sobre os questionamentos realizados. Logo depois, houve breves explicações do vereador Helton e do vereador Fernando. Não houve mais discussão. Logo no final da reunião, o vereador Marcos Tadeu justificou a ausência do vereador Anderson Carvalho Pereira, mencionando que ele teve um problema de saúde e precisou ir ao pronto socorro e que posteriormente seria fornecido atestado médico. Por fim, não havendo mais oradores inscritos para a sessão e não existindo mais manifestações dos vereadores e dos demais presentes, o presidente da câmara, Rodrigo Vicente dos Santos, declarou encerrada a sessão em nome de Deus. Para constar, eu, Lucas de Freitas Santos, secretário administrativo, lavrei a presente ata.

**RODRIGO VICENTE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

  
**HELTON VICENTE DE SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**MARCOS TADEU DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO**

  
**ADILSON JOHNNY. M. DE ALVARENGA**

**ANDERSON CARVALHO PEREIRA**

**FERNANDO ALVARENGA COSTA**

  
**JOÃO BATISTA MARCIANO**

  
**JOSÉ RUBENS DE PADUA ALVARENGA**

  
**WAGNER BARROS DE MELO**